



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

## INDICAÇÃO \_\_ 2026

A Vereadora que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal que, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, **institua o Núcleo de Atendimento Socioassistencial Itinerante (NASI)**. O projeto consiste em uma unidade móvel equipada e composta por uma equipe multidisciplinar para levar os serviços da proteção social básica e especial diretamente aos bairros mais distantes, assentamentos e localidades de difícil acesso em Macaé. O Nucleo vai atender famílias em situação de extrema pobreza que residem em áreas periféricas ou distritos da região serrana, enfrentando dificuldades financeiras e de transporte para se deslocarem até a sede dos CRAS ou CREAS.

### **Justificativa:**

A presente Indicação justifica-se pela necessidade de romper as barreiras geográficas e burocráticas que impedem a população mais vulnerável de acessar seus direitos básicos.

A criação do Núcleo Itinerante é uma estratégia de justiça social que garante que nenhum cidadão macaense seja invisível aos olhos das políticas públicas.

Sala das Sessões, 13 de Fevereiro de 2026.

**LIOMAR QUEIROZ DOS SANTOS**  
Vereadora

Elaborado Por: R.O